

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Banco Santander (Brasil) S.A.**, na data de **04** de abril de 2025, às 12h15 (documento SEI nº 0025074136), ao edital de **Credenciamento nº 039/2025**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN.**

Aos 08 dias de abril de 2025, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 162/2025 (SEI nº 0023473777), com base no subitem 4.1 do edital, passa a fazer a seguinte consideração:

não foi apresentado documento concedendo poderes de representação aos diretores Reginaldo Antonio Ribeiro e Alessandro Tomao. Deste modo, de acordo com o subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", solicitou-se a empresa através do Ofício (documento SEI nº 0025093414), que se manifestasse acerca do apontamento supracitado.

Em resposta encaminhada em 07 de abril de 2025 às 16h29, a proponente encaminhou o documento, que foi juntado aos autos do presente processo (documento SEI nº 0025098669).

Assim, restou atendido o subitem 3.2, alíneas "a.4.2" do edital.

Não foi possível conferir a autenticidade da Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no CADESP e da Ficha de dados cadastrais da Prefeitura do Município de São Paulo.

Fundamentada no subitem 4.1.4 do instrumento convocatório, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", os documentos foram consultados nos sítios eletrônicos, emitidos e juntados aos autos do presente processo (documento SEI nº 0025074144), restando atendido o subitem 3.2, alínea "d", do edital.

Sendo assim, a Agente de Contratação decide HABILITAR a empresa **Banco Santander (Brasil) S.A.**, para os itens 1 e 2, por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/04/2025, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025098744** e o código CRC **3FC5F38F**.

